

ESTADO DE GOIÁS GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

PORTARIA Nº 21, de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre o Comitê de Elegibilidade Estatutário, Controladoria e Auditoria Interna da Goiás Telecomunicações S.A GOIÁS-TELECOM.

O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S. A - GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o atendimento ao Art. 9º da Lei 13.303/2016, que sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e CONTROLE INTERNO que abranjam a auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário;

Considerando que o art. 10, §2°, Decreto n° 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, prevê que compete ao Conselho de Administração as atribuições desempenhadas cum Comitê de Auditoria Estatutário.

Considerando a estrutura quantitativa de recursos humanos reduzidos da Goiás Telecomunicações S.A-GOIASTELECOM e considerado a alta capacidade qualitativa nos colaboradores, utilizando de colaboradores capacitados para espaços a fim de cumprir com as obrigações legais e as boas práticas de Governança Corporativa;

Considerando o atendimento da Lei 13.303/2016, e o artigo 19 do Estatuto Social da Goiás Telecomunicações S.A-GOIASTELECOM que determina a instituição do **COMITÊ ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO** quem compete opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador na indicação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal e sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições ou designações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear o colaborador, WAGNER DE OLIVEIRA LAMÔNICA, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF de n° para atuar:
 - I Atuar como CONTROLADOR responsável pela CONTROLADORIA e
- II Atuar como AUDITOR INTERNO da Goiás Telecomunicações S.A. GOIASTELECOM.
 - **Art. 2º** Instituir o Comitê de Elegibilidade Estatutário:
- I Representando a controle interno e a auditoria interna WAGNER DE OLIVEIRA LACÔNICA, portador do CPF n°



II- Representando a assessoria jurídica designar OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF nº conforme Portaria 19/2023 e Portaria 22/2023.

- Art. 3 º Compete ao Comitê de Elegibilidade Estatutário, atribuições conforme o Estatuto.
 - Art. 4º Revogar a Portaria 018/2021.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Gabinete do Sr. Presidente da Goiás Telecomunicações S.A- GOIASTELECOM

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS

Presidente da Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM

WAGNER DE OLIVEIRA LACÔNICA

CPF/n°

CIENTE GA

OLGA CYBELLE VENTURA GONÇALVES DA SILVA

lienti em

31108/2023